

Ata de Reunião do Comitê Gestor do FSA

## ATA 57ª REUNIÃO DO CGFSA

No dia **12 de agosto de 2020**, foi realizada a 57ª Reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), com início às 9h e encerramento às 12h.

A reunião ocorreu na sala de reuniões do Gabinete do Ministro do Turismo, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, DF, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Marcelo Henrique Teixeira Dias (Marcelo Álvaro Antônio)**, Ministro de Estado do Turismo, **Daniel Diniz Nepomuceno**, Secretário Executivo do Ministério do Turismo (suplente), **Mario Luis Frias**, Secretário Especial da Cultura do Ministério do Turismo, **Helio Ferraz**, Secretário Nacional do Audiovisual substituto (suplente) e **Alex Braga Muniz**, Diretor-presidente substituto da ANCINE.

Estiveram presentes ainda **Mateus Martins**, chefe de gabinete substituto do Ministério do Turismo e **Vinícius Clay Araújo Gomes**, Diretor substituto da ANCINE.

Participaram por modalidade de videoconferência os seguintes membros: **Thiago Meirelles Fernandes Pereira**, representante da Casa Civil da Presidência da República, **Flávia Cristina Vieira Lima**, representando o Ministério da Educação, **Ricardo Rivera**, representante do BNDES e os representantes do setor Audiovisual: **Paulo Cursino**, **Cícero Aragon**, **Hiran Silveira** e seus respectivos suplentes: **Bruno Wainer**, **Alexandre Machado** e **Rodrigo Martins**.

A pauta da reunião abordou os seguintes temas:

- I. Informes Linha de Crédito Emergencial e Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor (PEAPE);
- II. Situação operacional, orçamentária e financeira do FSA e Medidas para contratação de investimentos;
- III. Novas linhas de investimento; e
- IV. Renovação do contrato BNDES e Informes gerais sobre as operações do BNDES.

A reunião foi aberta pelo Ministro de Estado do Turismo, Sr. Marcelo Álvaro Antônio e pelo Secretário Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Sr. Mario Luis Frias, os quais destacaram os resultados das ações adotadas pelo governo federal, por meio do Ministério, da Secretaria Especial da Cultura, da ANCINE, dos agentes financeiros do FSA e pelo Comitê Gestor do FSA, voltadas à manutenção dos empregos e das empresas do setor audiovisual, diante dos efeitos e impactos da Covid-19 na cadeia produtiva do audiovisual, especialmente considerando a grande demanda nas linhas de crédito emergencial e do Programa de Apoio Especial ao Pequeno Exibidor - PEAPE, tema do primeiro item de pauta.

**(I)** Após as considerações iniciais, o Diretor-presidente substituto da ANCINE iniciou apresentação da pauta pelos informes sobre a Linha de Crédito Emergencial e do Programa de Apoio Especial ao Pequeno Exibidor - PEAPE.

A respeito da linha de crédito emergencial foi demonstrado que a demanda ajustada de crédito, em valor total de R\$ 468,1 milhões, ultrapassou o volume de recursos oferecidos, com R\$ 304,9 milhões de demanda via BNDES,

conforme propostas de 14 empresas e R\$ 163,2 milhões de demanda via BRDE, relativo a 205 empresas.

Em relação ao Programa de Apoio Especial ao Pequeno Exibidor - PEAPE, após o encerramento do período de inscrições da Chamada Pública em 11 de agosto de 2020, foram registradas 72 empresas exibidoras, correspondendo a 252 complexos e 522 salas de execução, abrangendo 75% do público-alvo, ou seja, empresas ou grupos exibidores com até 30 salas. Destacou-se ainda a abrangência de empresas localizadas em 23 unidades federativas da União.

O Diretor-presidente substituto destacou que esses resultados demonstram a efetividade das primeiras ações definidas por este Comitê Gestor e a evolução desde a última reunião realizada em 24 de junho de 2020, realizando as primeiras entregas e prestando contas da utilização dos recursos do FSA.

A respeito da consignação realizada na última reunião pelo representante da Casa Civil em manter os órgãos de controle acompanhando a evolução das ações, foi informada a realização de reunião organizada pela equipe do BNDES com a unidade técnica do Tribunal Contas da União, com a finalidade de apresentar a linha de crédito emergencial com recursos do FSA. Paralelamente, a ANCINE encaminhou ao TCU o conjunto de resoluções e medidas adotadas para a manutenção dos empregos e das empresas do setor audiovisual, de modo a conferir transparência e participação aos órgãos de controle acerca das medidas de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

Ainda em relação aos informes gerais da linha de crédito, após manifestação do representante do setor audiovisual, Cícero Aragon, foi esclarecido que a eventual reavaliação dos critérios de dispensa de garantia real nas operações dos agentes financeiros, considerando as regras diferenciadas estabelecidas para as operações do BNDES e BRDE, está condicionada à conclusão de análise técnica pelas instituições, em especial o BRDE, a qual será submetida ao Comitê Gestor, podendo ser objeto de deliberação eletrônica.

**(II)** Na sequência, foi apresentada a situação operacional, orçamentária e financeira do FSA e as medidas para contratação de investimentos.

### **(II.a) Situação operacional, orçamentária e financeira do FSA**

O Diretor-presidente substituto da ANCINE iniciou a apresentação evidenciando o passivo atual de prestação de contas (4.221 processos em julho), bem como as ações normativas, de reorganização e de melhorias de sistemas e informações da ANCINE para eliminar o passivo. Estima-se que o passivo será concluído em 4 anos. Em seguida, foram apresentados os dados relativos ao passivo de contratação de projetos, com a evolução das propostas inscritas e selecionadas pelos editais do FSA e o detalhamento dos 710 projetos que se encontram em contratação na ANCINE, por linha/tipo de investimento e unidade da federação. Por fim, foram apresentados os valores de contratações e desembolsos de recursos de investimentos do FSA ao longo do tempo, além das medidas adotadas pela agência para reorganização interna da área de fomento e da revisão da Instrução Normativa ANCINE nº 125/2015, a fim de recuperar a capacidade operacional da Agência e preservar a política de financiamento ao setor.

O tópico seguinte tratou da situação orçamentário-financeira dos investimentos do FSA, inicialmente sobre o uso de rendimentos de aplicação financeira do FSA em chamadas públicas lançadas em 2018.

Enquanto não aplicados nos projetos, os recursos do FSA são objeto de aplicação financeira. Os "rendimentos ou remuneração das disponibilidades" são resultado da aplicação financeira dos recursos do FSA depositados e custodiados nos agentes financeiros. O valor total estimado em junho de 2020 foi de R\$ 613 milhões, dos quais R\$ 348 milhões haviam sido aprovados anteriormente pelo Comitê Gestor do FSA para serem utilizados em chamadas públicas do FSA.

Consultas apresentadas à Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e à Secretaria do Tesouro Nacional, orientaram o retorno desse valor total à Conta Única do Tesouro, sem prejuízo de sua utilização por

parte do FSA em um momento posterior.

Sobre o tema, o Comitê Gestor do FSA deliberou e aprovou:

I- declaração e recolhimento do produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros (BNDES e BRDE) à Conta Única do Tesouro Nacional, atualizados na data de seu recolhimento, inclusive a partir da desvinculação do montante de R\$ 348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de reais), por meio do cancelamento do correspondente de recursos referentes à chamadas públicas e ações não lançadas e saldos de chamadas públicas lançadas mas sem demanda; e

II- alocação destes recursos no Fundo Nacional da Cultura - FNC, na categoria de programação específica FSA, acompanhada da solicitação de liberação de superávit de arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE e/ou de ampliação do orçamento para o exercício de 2020, a ser definido no melhor interesse da política pública para a atividade audiovisual.

O déficit financeiro das ações de investimentos retornáveis foi exposto em seguida, com a apresentação da evolução dos valores disponibilizados em editais de investimentos do FSA, o empenho do orçamento e a execução financeira do FSA. Os recursos de investimentos comprometidos com projetos selecionados a desembolsar e recursos a selecionar em chamadas públicas lançadas até 2018 (R\$ 944,4 milhões) superam os valores disponíveis em caixa nos agentes financeiros do FSA (R\$ 738,4 milhões), já considerados aqueles relativos ao exercício 2019.

Há, desse modo, descompasso de R\$ 206 milhões para cobrir os compromissos previstos com as chamadas públicas em andamento. Há ainda a previsão de transferência de R\$ 347,3 milhões de recursos financeiros de investimentos em 2020. Nesse sentido, o Comitê Gestor aprovou a seguinte proposta de resolução:

I - Autorização para utilização das disponibilidades financeiras relativas aos exercícios de 2019 e 2020 na contratação de investimentos e remuneração dos agentes financeiros, enquanto medida de equilíbrio da gestão orçamentária e financeira do FSA, observando-se a reunião de condições técnicas, financeiras e operacionais para a contratação dos investimentos, assim como o adequado e razoável equilíbrio entre a manutenção da política pública audiovisual e a capacidade de fiscalização dos recursos públicos envolvidos.

## **(II.b) Medidas para contratação de investimentos:**

Conforme apresentado anteriormente, há 710 projetos aguardando contratação, equivalente a R\$ 503 milhões. Considerando a existência de cerca de R\$ 440 milhões de recursos ainda comprometidos com projetos nas fases de seleção ou de destinação para diferentes linhas - totalizando os cerca de R\$ 944 milhões -, estima-se acrescentar mais de 300 novos projetos a serem contratados. Para melhor governança do fluxo de contratação e alcance de resultados mais eficientes foi proposto o estabelecimento de critérios para a contratação dos investimentos.

A proposta de resolução apresentada prevê autorizar que a contratação de investimentos com recursos do FSA seja realizada observando os seguintes critérios, com vistas à manutenção da política pública setorial e à preservação das atividades, empregos e renda da cadeia produtiva do audiovisual, e tendo em conta os efeitos da COVID-19:

I- priorização da contratação de projetos audiovisuais:

a) do tipo ficção e documentário com a etapa de produção concluída;

b) do tipo animação e jogos eletrônicos com a etapa de produção iniciada; e

c) de comercialização e distribuição de obras audiovisuais com o lançamento comercial concluído.

II- priorização da contratação de projetos audiovisuais que comprovem garantia de financiamento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do orçamento total de itens financiáveis, incluindo o aporte do FSA, nos termos da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015; e

III- realização de diligências preparatórias à contratação de investimentos do FSA, para o tratamento dos projetos potencialmente impactados pela COVID-19, bem como pelos protocolos sanitários e regras locais para a retomada da atividade de produção, visando informações acerca dos efeitos da pandemia no orçamento, cronograma de execução e cumprimento do objeto pactuado, adequando-os à realidade atual, incluindo os casos de projetos analisados por órgãos e instituições parceiras, em homenagem aos princípios da isonomia, interesse público e eficiência.

A palavra foi aberta para manifestação dos demais membros do CGFSA, ficando a proposta aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

### **(II.c) Atribuições do Comitês de investimentos:**

Sobre este ponto, o Diretor-presidente substituto da ANCINE esclareceu que os Comitês de Investimento foram criados pelo Comitê Gestor do FSA em 2008, por meio da [Resolução CGFSA nº 05/2008](#), tendo como finalidade deliberar sobre os investimentos do FSA nos projetos.

Com a edição do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que determinou a extinção de colegiados instituídos por atos infralegais, os Comitês de Investimento perderam sua vigência em 28 de junho de 2019.

Para que os processos seletivos possam ser concluídos e para que seja possível a avaliação de alterações nos projetos, faz-se necessário redistribuir as funções atribuídas originalmente ao respectivo Comitê de Investimento.

Neste sentido, se propõe a transferência das competências e atribuições dos extintos Comitês de Investimento à ANCINE, observadas as normas de organização e funcionamento expedidas pela Agência.

A palavra foi aberta para manifestação dos demais membros do CGFSA, ficando a proposta aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

### **(III) Novas Linhas de Investimentos**

Considerando que com a previsão da transferência de R\$ 347,3 milhões de recursos financeiros de investimentos em 2020 será possível equacionar o déficit de R\$ 206 milhões, restando, portanto, disponibilidade financeira de aproximadamente R\$ 140 milhões, e tendo em conta a necessária manutenção da política pública de financiamento à atividade audiovisual, a Secretaria Especial da Cultura e a ANCINE solicitaram autorização para apresentação de novas linhas de investimentos, observando-se, no entanto, as condições técnicas, financeiras e operacionais para sua execução.

O Comitê Gestor do FSA autorizou a elaboração de novas linhas de investimento pela Secretaria Especial da Cultura e pela ANCINE, no valor de até R\$ 140 milhões, para apresentação na próxima reunião do Comitê Gestor.

### **(IV) Renovação do contrato BNDES e Informes gerais sobre as operações do BNDES**

#### **(IV.a) Renovação do contrato com o BNDES**

O BNDES atua como agente financeiro do FSA de forma direta e indireta, via contratação de outros agentes financeiros. As ações diretas estão dispostas no contrato nº 15.2.0419.1, cuja vigência se encerra em 03 de setembro de 2020. A ANCINE e o BNDES acordaram a realização de novo contrato, aprovados em ambas as diretorias, de modo a operar as linhas aprovadas pelo CGFSA, em especial as linhas de crédito.

Com isso, a Secretaria Executiva do FSA apresentou proposta de assinatura de novo contrato com o BNDES, com as seguintes características:

I - contratação do BNDES como agente financeiro do FSA para operações diretas no período de 2020 a 2025.

II - aprovação da forma de remuneração do BNDES para as operações diretas, observados os termos do art. 10 do Decreto nº 6.299/2007, da seguinte forma:

a) em valor equivalente a 2% (dois por cento) do montante contratado de cada operação; ou

b) em valor correspondente à remuneração básica estabelecida nas Políticas Operacionais do BNDES, nas modalidades crédito ou investimento, a ser cobrado dos beneficiários finais de acordo com o fluxo de pagamentos previstos nos contratos de financiamento; ou

c) em ambas as modalidades especificadas acima, permitida a redução do percentual de 2% (dois por cento) de que trata a alínea 'a'.

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes do CGFSA, com abstenção de voto por parte do representante do BNDES, conforme relatado pelo Diretor Presidente da Ancine, com a justificativa do Banco ser parte diretamente relacionada à matéria.

#### **(IV.b) Informes gerais sobre as operações do BNDES**

Relativamente à alocação dos recursos após o prazo de priorização da linha de crédito emergencial, foi exposto que, considerando a existência de R\$ 246 milhões de recursos do FSA disponíveis para a linha e as definições da resolução CGFSA nº 202/2020, a situação atual referente à alocação prioritária dos recursos no âmbito dessa linha é a seguinte:

a) O volume total de financiamento demandado por "Empresas Priorizadas" até 03/08/2020 (prazo inicial) é de R\$ 224,9 milhões;

b) O saldo remanescente disponível até o momento para atender as demandas de financiamento das "Empresas Não Priorizadas" é de R\$ 21,1 milhões;

c) O volume total de financiamento demandado por "Empresas Não Priorizadas" até 03/08/2020 é de R\$ 80 milhões;

d) O saldo remanescente no momento, portanto, não é suficiente para atender integralmente o volume total de financiamento demandado por "Empresas Não Priorizadas".

Diante dessa situação atual, a proposta aprovada pelo CGFSA foi que:

a) Para fins de distribuição do saldo remanescente, que sejam considerados os pleitos realizados até 31/08/2020 tanto por "Empresas Não Priorizadas", quanto por eventuais "Empresas Priorizadas" que apresentarem propostas após 03/08/2020;

- b) Encerrado o prazo de 31/08/2020, o saldo remanescente disponível nessa data será distribuído entre as “Empresas Não Priorizadas” e eventuais “Empresas Priorizadas” que apresentarem propostas após 03/08/2020;
- c) Caso esse saldo remanescente não seja suficiente para atender integralmente as demandas das “Empresas Priorizadas” e “Empresas Não Priorizadas”, haverá distribuição de forma proporcional, aplicando-se o percentual correspondente do “Valor do Pleito Enquadrado” individual de cada empresa em relação ao valor total enquadrado para este grupo de empresas;
- d) Se, por qualquer motivo, ainda houver saldo de recursos depois de 31/08/2020, aquele saldo voltará a ficar disponível para atender eventuais pedidos de financiamento posteriores preferencialmente no âmbito da modalidade emergencial, disciplinada pela Resolução CGFSA nº 202/2020, ou no âmbito das modalidades de financiamento, disciplinada pelas Resoluções CGFSA nº 151/2018, 168/2018, 192/2018 e 198/2019. Para ambas as modalidades, a alocação dos recursos disponíveis ocorrerá de acordo com a ordem cronológica de protocolo de pedido no BNDES.

Adicionalmente, propôs-se que o lançamento das demais modalidades de financiamento fosse condicionado à existência de disponibilidade financeira após a alocação dos recursos aos pedidos de financiamento no âmbito da linha de crédito emergencial e aos novos aportes de recursos do FSA.

A palavra foi aberta para manifestação dos demais membros do CGFSA, ficando a proposta aprovada por unanimidade pelos membros presentes, com abstenção de voto por parte do representante do BNDES, conforme relatado pelo Diretor Presidente da Ancine, com a justificativa do Banco ser parte diretamente relacionada à matéria e operador da linha emergencial do FSA.

No contexto desta deliberação, o representante do BNDES, Sr. Ricardo Rivera, aproveitou para dar destaque a alguns pontos relacionados à operacionalização da linha de crédito emergencial, bem como aperfeiçoamentos que foram implementados pelo BNDES: Apontou que foi definido pelo BNDES um limite de endividamento para limitar concessão de crédito com dispensa de garantia real para aquelas empresas que já se encontravam com elevada dívida antes da pandemia. Comentou que, dado o desafio e dificuldades enfrentadas pelo setor, fez-se necessária a flexibilização das regras e critérios tradicionais de risco de crédito do BNDES, na operação dos recursos do FSA, sendo adotados parâmetros específicos definidos pelo CGFSA e complementados pelo BNDES - grande parte em linha com as flexibilizações deliberadas para a linha emergencial de saúde do Banco. Comentou ainda que entre os gastos apoiáveis pela linha emergencial, os gastos com folha e gastos operacionais deverão ser priorizados e para os gastos com fornecedores as empresas beneficiárias deverão comprovar a essencialidade dos fornecedores, bem como apresentar indicadores de economicidade. Por fim, aproveitou ainda para dar ciência ao Comitê que sobre a existência de tratativas para eventual renegociação dos prazos dos contratos vigentes para alguns setores muito impactados pela atual crise, em adição ao stand still já implementado em março e que se encerra em setembro. Para tratar especificamente deste ponto, é possível que seja encaminhada em breve uma proposta urgente para nova deliberação do Comitê.

Após as considerações finais dos membros participantes, foi dada por encerrada a reunião.

**Marcelo Henrique Teixeira Dias**

Ministro de Estado do Turismo

**Mario Luis Frias**

Secretário Especial de Cultura do Ministério do Turismo

**Thiago Meirelles Fernandes Pereira**

Representante da Casa Civil da Presidência da República

**Flávia Cristina Vieira Lima**

Representante do Ministério da Educação

**Alex Braga Muniz**

Diretor-Presidente substituto da ANCINE

**Ricardo Rivera**

Representante dos agentes financeiros (titular)

**Cícero Aragon**

Representante do setor audiovisual (titular)

**Paulo Cursino**

Representante do setor audiovisual (titular)

**Hiran Silveira**

Representante do setor audiovisual (titular)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIVERA DE SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Cursino, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ARAUJO ARAGON DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hiran Silveira, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/08/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Meirelles Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1727154** e o código CRC **75F18C6E**.

---